



REGULAMENTO ESPECÍFICO HANDEBOL – 15 A 17 ANOS

Art. 1º A competição de handebol será realizada de acordo com o estabelecido neste regulamento.

Parágrafo único. Só poderão participar da competição atletas nascidos entre **2009 a 2011** (15 a 17 anos).

Art. 2º O representante de cada Instituição de ensino poderá inscrever de 06 (seis) a 20 (vinte e cinco) atletas e 01 (um) treinador por gênero.

§1º. Para cada partida na etapa municipal, cada equipe poderá estar com no máximo 14 atletas inscritos na súmula;

§2º. Para a Etapa Estadual cada Instituição de Ensino classificada deverá proceder nova inscrição de atletas, com no mínimo 07(sete) e no máximo 12(doze) estudante - atletas;

§3º Para a etapa nacional dos JEJS 2026, a equipe de handebol será composta por até 12 (doze) estudantes-atletas e 01 (um) professor/técnico, devidamente inscritos, em conformidade com o número de vagas estabelecido no regulamento do COB, constituindo a relação oficial da delegação para a competição.

Art. 3º Os jogos terão a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 05 (cinco) minutos de intervalo.

Art. 4º As bolas a serem utilizadas na competição serão as ofertadas pela organização nas categorias correspondentes.

Art. 5º A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (exceto o médico ou fisioterapeuta que poderá integrar a equipe a qualquer tempo) e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar seus documentos de identificação à equipe de arbitragem.

Art. 6º A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

I. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela coordenação da modalidade.

II. O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem.

Art. 7º Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/gênero, o atleta/membro da comissão técnica que for desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula. (no caso do cartão vermelho o atleta(a) poderá jogar no próximo jogo. Já com a desqualificação de cartão azul com relatório em súmula, o atleta/membro da comissão técnica fica suspenso até o julgamento).

§1º. Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§2º. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição

Art. 8º O sistema de pontuação para a etapa estadual será:

I. Vitória: 3 pontos

II. Empate: 2 pontos



- III. Derrota: 1 ponto
- IV. Ausência: 0 pontos

Parágrafo único. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos (apenas para o primeiro jogo) será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 10x0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 9º Na fase classificatória da etapa estadual, quando no mesmo grupo 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira:

- I. Entre 2 (duas) equipes:
 - a) Confronto direto
 - b) Maior número de vitórias.
 - c) Maior coeficiente de gols *average* apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - d) Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - e) Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - f) Maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - g) Sorteio.
- II. Entre 3 (três) equipes:
 - a) Maior número de vitórias.
 - b) Maior coeficiente de gols *average* nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase.
 - c) Menor número de gols contra nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase.
 - d) Maior número de gols pró nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase.
 - e) Maior coeficiente de gols *average* apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - f) Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - g) Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - h) Sorteio.

§1º. Na hipótese da aplicação do critério de gols *average*, dividir-se-á o número de gols pró pelos gols contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.

§2º. Quando, para cálculo de gols *average*, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo critério de gols *average*.

§3º. Quando, para cálculo de *average*, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu coeficiente será maior.

§4º. Para o cálculo de gols *average*, considera-se o resultado final do jogo, somando os gols marcados no tempo normal, tempo extra e tiros de 7 (sete) metros.

Art. 10º Os jogos das etapas municipais, fases semifinal e final da etapa estadual não poderão terminar empatados. Caso no tempo regulamentar isto ocorra, serão adotados os seguintes procedimentos:

- I. Prorrogação com 02 (dois) tempos 05 (cinco) minutos cada.



II. Caso não defina na prorrogação, será realizada uma primeira rodada de 5 (cinco) cobranças de 7 (sete) metros para cada equipe com atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 5 (cinco) atletas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus atletas. O(A)s goleiros(as) podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os atletas eleitos para participar. Atletas podem participar no tiro de 7 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros.

III. Persistindo o empate, cada equipe deve, novamente, nomear novos 5 (cinco) atletas para uma segunda rodada de 5 (cinco) cobranças de 7 (sete) metros. Não poderão ser indicados os mesmos atletas da primeira rodada. Nesta segunda rodada, o vencedor será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremessos.

IV. Persistindo o empate serão adotadas cobranças alternadas até que se haja um vencedor.

Parágrafo único. Os atletas desqualificados ou excluídos no final do tempo regulamentar e de prorrogação de jogo não poderão participar das cobranças de tiros de 7 (sete) metros.

Art. 11º Os uniformes: camisas deverão ser numeradas nas costas e na frente.

I. Os atletas deverão utilizar as meias na mesma cor.

II. O(A)s goleiros(as) deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários, poderão utilizar calça esportiva ou shorts.

III. Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do(a) goleiro(a) com quaisquer outros jogadores, a organização fornecerá um colete de cor contrastante.

IV. Não será permitido jogar com óculos (a não ser o específico para jogos), piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas.

V. Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos no regulamento serão impedidos de competir na partida.

VI. É opcional constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome ou escudo da Instituição de Ensino.

Art. 12º Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Art. 13º A modalidade de handebol dos Jogos Escolares Amapaenses – JEAS 2026 servirá como evento seletivo para os Jogos da Juventude 2026, podendo a equipe campeã representar o Estado do Amapá na competição nacional, obedecendo aos critérios e regulamentos estabelecidos, sendo permitida a inscrição de até 11 (onze) estudantes-atletas e 01 (um) treinador, por gênero.

Art. 14º Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos Escolares amapaenses e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 15º Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pela Coordenação Geral dos Jogos, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.